

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM DE UM LADO INSTITUTO MIRIM DE
CAMPO GRANDE – IMCG E DE OUTRO ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE,
NA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO ESTIPULADAS.**

INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.081/82, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 575/75 e de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 91/35 e Decreto nº 50.517/61, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o número 097 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.528.821/0001-72, sediado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Av. Fábio Zahran, nº 520, Vila Sargento Amaral, neste ato representado por sua Diretora-presidente **Sr.ª PATRÍCIA SARAIVA SOUSA DE MORAES**, brasileira, portadora do CPF Nº 704.502.501-72 e RG nº MG-22.040.405 PCE/MG, residente e domiciliada na Av. Do Poeta, nº 100, Bairro Parque dos Poderes, doravante denominado **CONTRATADA**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.276.524/0001-06, no cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representado por sua Presidente, Dra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, divorciada, advogada, portador do CPF nº. 357.217.311-68 e RG nº. 3046 OAB/MS, pelo Diretor de Finanças, Dr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do CPF nº. 003.601.471-00 e RG nº. 2631 OAB/MS, como Gestor de Contrato, **GABRIEL SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 013.589.831-51 e RG nº. 1393959 SSP/MS, e também, a Coordenadora de Departamento Pessoal, como Fiscal de Contrato, **BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA**, solteira, portadora do CPF nº. 019.631.431-32 e RG nº. 1269974 SEJUSP/MS, todos com endereço comercial na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS CEP 79002-251 **CONTRATANTE**, pactuam o presente **6º TERMO ADITIVO** ao Contrato/IMCG/2019 – Capacitação de Jovens por meio de Programa de Aprendizagem, firmado em 12/04/2019 regido pelas disposições e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. – Em 03 de abril de 2019, as partes firmaram contrato de capacitação de jovens por meio de programa de aprendizagem, com o objeto de promover a profissionalização de jovens dentre 14 a 18 anos incompletos, proporcionando aprendizado técnico profissional metódica, disciplina e bons



valores, incentivando e o desenvolvimento educacional e cultural dos jovens assistidos, entre outros, cujo prazo de vigência estabelecido foi de 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2019 de acordo com a cláusula 5.1 do mesmo contrato.

1.2. – Em 09 de janeiro de 2021 as partes firmaram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato original alterando a jornada de trabalho, carga horária e prorrogação de sua vigência até 06 de julho de 2021.

1.3. – Em 29 de abril de 2021, as partes firmaram o SEGUNDO TERMO ADIVITO, com o objetivo de ampliar a cota de aprendizagem passando de 08(oito) aprendizes para 13 (treze) aprendizes, e prorrogar seu prazo de vigência até 14/06/2022.

1.4. – Em 20 de agosto de 2021, as partes firmaram o TERCEIRO TERMO ADITIVO, com o objetivo de ampliar a cota de aprendizagem passando de 13 (treze) aprendizes para 25 (vinte e cinco) aprendizes, e prorrogar seu prazo de vigência até 30/09/0022.

1.5. – Em 12 de agosto de 2022, as partes firmaram o QUARTO TERMO ADITIVO, com o objetivo de readequação do prazo de término contratual, relativo ao contrato firmado em 12 de janeiro de 2019, prorrogando-o para 30 de outubro de 2023.

1.6. – Em 21 de novembro de 2022, as partes firmaram o QUINTO TERMO ADITIVO, com o objetivo de ampliação da cota de aprendizagem, passando de 25 (vinte e cinco) aprendizes para 50 (cinquenta) aprendizes, relativo ao contrato firmado em 12 de janeiro de 2019, prorrogando-o para 01 de dezembro de 2023.

1.7. - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a readequação do prazo de término contratual, relativo ao contrato firmado em 12 de janeiro de 2019, prorrogando-o em razão da necessidade de atender os cronogramas de cursos aprovados.

1.7.1. O presente CONTRATO terá duração por prazo indeterminado, porém vinculado à vigência do Contrato de Aprendizagem com cada jovem.

1.7.2. Eventual Aprendiz com contrato de aprendizagem ativo, passa a incorporar o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A CONTRATANTE contribuirá mensalmente com a importância equivalente a R\$ 1.479,32 (Um mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente ao percentual de 169,02% (cento e sessenta e nove virgula zero dois por cento) sobre o valor do salário a ser pago ao adolescente aprendiz assistido pela CONTRATADA.

2.2 - Encerrando o presente, antes da data do término previsto nos Contratos de Aprendizagem firmados por força deste Termo, caberá a CONTRATANTE e a CONTRATADA, garantir o cumprimento integral dos contratos de Aprendizagem ainda vigentes, com vistas a preservar o direito


de conclusão prática e teórica dos aprendizes ainda contratados, cabendo, conseqüentemente, a responsabilidade de arcar com todas as verbas trabalhistas, custos e encargos devidos, até o final da vigência dos Contratos de Aprendizagem dos jovens seja direcionada unicamente à parte que der causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato e seus aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Campo Grande/MS, 21 de julho de 2023.



PATRÍCIA SARAIVA SOUSA DE MORAES
Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG



Dra. ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de campo Grande ABCG



Dr. JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de campo Grande ABCG

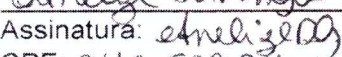


GABRIEL SANTOS DA CRUZ
Gestor de contrato ABCG



BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA
Fiscal do Contrato ABCG

Testemunhas:

Amelize Domingos Genow Nome: _____
Assinatura: 
CPF: 046 638 841-13

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

